

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Documento de Formalização de Demanda 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2026	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	WAGNER ELIAS BUENO	25/03/2026 14:18 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	106/2026	003.00001097/2026-31

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Casa Militar
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Material e Patrimônio
Responsável pela demanda: Wagner Elias Bueno Matricula: 973259-4 E-mail: numpat@sp.gov.br Telefone: (11) 2193-8468

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Entrega dos materiais em 20 dias, após a celebração do contrato.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de aquisição de materiais de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	BORRACHA	450795	UNIDADE	60	R\$ 3,52	R\$ 211,20
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO	444390	UNIDADE	15	R\$ 18,82	R\$ 282,30
3	CAIXA ARQUIVO MORTO	610421	UNIDADE	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
4	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO	364609	UNIDADE	30	R\$ 7,87	R\$ 236,20
5	FITA DUPLA FACE	608491	UNIDADE	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
6	FITA CREPE 50MMX50M	278973	UNIDADE	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
7	FITA CREPE 19MMX50M	631803	UNIDADE	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40
8	FITA TRANSPARENTE 48MMX50M	429795	UNIDADE	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
9	FITA TRANSPARENTE 18MMX50M	614251	UNIDADE	50	R\$ 6,36	R\$ 318,16
10	GRAMPEADOR	405907	UNIDADE	20	R\$ 28,26	R\$ 565,26
11	LÁPIS	392212	CAIXA COM 12 UNIDADES	7	R\$ 11,18	R\$ 78,26
12	LAPISEIRA 0,5MM	391673	UNIDADE	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
13	LIVRO ATA	483474	UNIDADE	12	R\$ 35,00	R4 420,00
14	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO CRISTAL	631253	UNIDADE	6	R\$ 86,02	R\$ 516,12
15	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO	620146	UNIDADE	12	R\$ 17,36	R\$ 208,32
16	PAPEL VERGÊ	625959	PACOTE 50 FOLHAS	50	R\$ 27,01	R\$ 1.350,66
17	PAPEL OPALINA	253132	PACOTE 50 FOLHAS	60	R\$ 19,31	R\$ 1.158,60
18	PAPEL METALICO	440329	PACOTE 25 FOLHAS	70	R\$ 43,22	R\$ 3.025,40
19	PASTA CATALOGO	370167	UNIDADE	15	R\$ 32,96	R\$ 494,40
20	PASTA SUSPENSA	636426	UNIDADE	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
21	PASTA MEIO OFÍCIO	416046	UNIDADE	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40
22	PINCEL ATOMOTICO PRETO	202041	UNIDADE	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
23	RÉGUA	270870	UNIDADE	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
24	TESOURA	624252	UNIDADE	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
TOTAL						R\$ 15.598,88

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em sua totalidade se faz necessária para suprir a demanda dos Departamento de Segurança Institucional, Defesa Civil e o Departamento de Administração, sendo que tais materiais serão utilizados por todo efetivo desta Casa Militar.

2.2. Vale ressaltar que os materiais solicitados são essenciais para a criação de um ambiente produtivo, pois, com os recursos adequados, o desenvolvimento do serviço torna-se mais dinâmico e ágil.

2.3. Cumpre destacar, ainda, que os materiais solicitados são imprescindíveis para a regular execução das atividades administrativas e dos treinamentos institucionais desenvolvidos por esta Casa Militar, garantindo condições adequadas para o desempenho das atribuições do efetivo.

2.4. Por fim, a aquisição dos referidos materiais contribui diretamente para o aprimoramento das atividades operacionais e administrativas, refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados por esta Casa Militar no cumprimento de suas atribuições institucionais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da aquisição está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 15.598,88 (quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

3.2. Será a **aquisição para o 1º semestre** do corrente ano.

3.3. No ato da aquisição do material, será observado o valor atualizado para contratação pretendida, no caso em tela o Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21 (a fim de NÃO haver o fracionamento, posto que tal prática é vedada pela lei), sendo que o valor atualizado está disposto pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que traz o seguinte anexo:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968,421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

3.4. Ao realizar a pesquisa de preços (Anexo I) dos produtos elencados no Subitem 1.1 deste documento, foi observado as regras constantes do artigo 2º e do artigo 3º, § 3º, itens 1 a 3, ambos do Decreto nº 67.888/23.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER ELIAS BUENO

Capitão PM Diretor



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 14:07:08.

WESLEY PETERLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 14:18:22.